

## TERMO DE PARCERIA – CONTRATO DE PARCERIA

Pelo presente instrumento,

- 1) A pessoa jurídica Lions Clube Curitiba Batel, também denominada Lions Batel, CNPJ nº XXXXXXXXXX e-mail: XXXXXXXXXX com sede na XXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXX conforme poderes especialmente conferidos por XXXXXXXXXX na qualidade de presidente do Lions XXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX Carteira de Identidade (RG) nº XXXXXXXXXX, expedida por SSP-PR,
- 2) Pessoa Jurídica Prefeitura de Curitiba também denominada Prefeitura, CNPJ nº XXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXX com sede na XXXXXXXXXX neste ato representado por XXXXXXXXXX conforme poderes especialmente conferidos por XXXXXXXXXX na qualidade de prefeito Municipal, CPF nº XXXXXXXXXX Carteira de Identidade (RG) nº XXXXXXXXXX, expedida por SSP-PR,

Doravante denominados respectivamente **PRIMEIRO** e **SEGUNDO PARCEIRO** e, conjuntamente **PARCEIROS**

### DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Por meio deste instrumento os **PARCEIROS** firmam parceria para o desenvolvimento das seguintes atividades:

#Citar as atividades da parceria

### DA CONTRIBUIÇÃO DOS PARCEIROS

CLÁUSULA 2ª – O **PRIMEIRO PARCEIRO** concorre com os seguintes bens ou serviços

# descrever os bens e serviços

CLÁUSULA 3ª – O **SEGUNDO PARCEIRO** concorre com os seguintes bens ou serviços

# descrever os bens e serviços

§ 1º. As contribuições em bens ou serviços apenas poderão ser aumentadas ou diminuídas com o consenso unânime dos **PARCEIROS** por meio de aditivo do acordo contratual

§ 2º. Ao final da parceria os **PARCEIROS** poderão recuperar os bens utilizados para a implementação da presente parceria ou o seu equivalente em outros recursos.

### DA ADMINISTRAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – PROJETO

CLÁUSULA 4ª – A administração do empreendimento – projeto será realizada da seguinte forma:

# descrever a forma de administração

§ 1º. Em caso de conflito entre os **PARCERIOS** na administração da parceria a deliberação deverá ser tomada por decisão unânime dos **PARCERIOS**

§ 2º. Persistindo o conflito os **PARCERIOS** poderão designar de comum acordo terceiro, imparcial para tomar a decisão. Caso contrário, a decisão deverá ser tomada em juízo, por demanda de qualquer dos **PARCEIROS**.

#### DA PARTILHA DOS RESULTADOS

CLÁUSULA 5ª – As participações nos resultados do projeto serão compartilhadas em partes iguais.

§ 1º. Ao final de cada ciclo de apuração dos resultados deverão ser deliberados sobre o destino de eventuais recursos.

§ 2º. As deliberações serão tomadas de comum acordo ou decisão unânime dos **PARCERIOS**

§ 3º. Persistindo o conflito os **PARCERIOS** poderão designar de comum acordo terceiro, imparcial para tomar a decisão. Caso contrário, a decisão deverá ser tomada em juízo, por demanda de qualquer dos **PARCEIROS**.

CLÁUSULA 6ª – Todas as despesas decorrentes da criação, implementação e execução do projeto será custeada da seguinte forma;

# descrever de quem será a responsabilidade de cada despesa.

#### DO PRAZO

CLÁUSULA 7ª – A parceria terá duração de **XXXXXXXXXX** com início em **XXXXXXXXXX**

Parágrafo único. Decorrido o prazo, o acordo/contrato será resolvido de pleno direito, ressalvado o direito dos **PARCERIOS** de prorrogá-lo, de comum acordo, antes do seu término, por meio de termo aditivo e este instrumento.

#### DA CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA 8ª – Todas as tratativas, negociações, contratos, *know-how*, manuais, relatórios, notificações, treinamento, certidões, documentos contábeis ou quaisquer informações a respeito da atividade desenvolvida são estritamente confidenciais, não podendo ser divulgadas por qualquer meio, mídia ou sob qualquer pretexto ou justificativa, com exceção das previstas na lei, ou previamente acordadas, sob pena de aplicação de multas contratuais.

§ 1º. Serão ainda consideradas informações confidenciais toda aquela que assim forem identificadas pelos **PARCERIOS**, através de legendas ou quaisquer outras marcações,

ou que devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas como confidenciais

§ 2º. Desde a sua concepção, o presente termo/contrato se torna, também, informação confidencial bem como seus anexos, e, por isso, a sua existência não poderá ser revelada a terceiro senão mediante autorização expressa do outro **PARCEIRO**.

§ 3º. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação o **PARCERIO** deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que o outro **PARCERIO** se manifeste expressamente a respeito.

§ 4º. Em caso de violação do dever de confidencialidade, será aplicado ao **PARCERIO** violador multa no valor de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXX) sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

## DA CONCORRÊNCIA

CLÁUSULA 9ª – Durante a vigência deste termo/contrato, os **PARCERIOS** se comprometem a não explorar, direta ou indiretamente, nenhuma atividade que seja considerada concorrente ao ramo de atividades objeto deste instrumento sob pena de multa no valor de R\$. XXXXXXXXXX (XXXXXXX)

## DA INEXISTÊNCIA DE SOCIEDADE E VINCULO EMPREGATÍCIO

CLÁUSULA 10ª – O presente termo/contrato em regime de parceria não caracterizando relação societária, representação, vínculo empregatício ou qualquer outra responsabilidade que não seja os termos de parceria mutua, isentando o **PARCEIRO** de qualquer responsabilidade sobre empregados do outro.

Parágrafo único. Os **PARCEIROS** permanecem sendo exclusivamente responsáveis por todas as obrigações decorrentes dos vínculos empregatícios e responsabilidades fiscais que mantêm.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

CLÁUSULA 11ª – São obrigações dos **PARCEIROS**:

I – Fornecer toda a assistência e informação necessárias para o uso dos bens e serviços colocados à disposição;

II – Prestar todas as diligências necessárias junto ao poder público para o desenvolvimento regular do projeto ou empreendimento;

III – Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo decorrente de culpa ou dolo, bem como pelo descumprimento de dispositivos legais e das cláusulas deste termo/contrato;

IV – Fornecer as diretrizes necessárias ao desenvolvimento do empreendimento/projeto, inclusive com sugestões e conselhos.

V – Manter práticas de controle de normas legais e regulamentares (compliance), cumprindo as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio/projeto e para as

atividades desenvolvidas, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

## DA CESSÃO OU DA TRANSFERENCIA

CLÁUSULA 12ª – Os direitos derivados do presente instrumento não poderão ser cedidos, prometidos ou transferidos a terceiros, a título oneroso ou gratuito, senão com a anuência prévia e expressa do outro **PARCEIRO**.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento desta cláusula, o outro **PARCEIRO** poderá solicitar a rescisão do contrato/termo, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

## DA RESCISÃO

CLÁUSULA 13ª – Todas as obrigações assumidas neste instrumento são irrevogáveis e irretratáveis em caso de impedimento de algum dos **PARCEIROS** serão transferidas a seu herdeiro, sucessor ou responsável legal a qualquer título.

§ 1º. O contrato/termo poderá ser rescindido de pleno direito entre outras hipóteses previstas neste instrumento e na legislação vigente, se ocorrer:

I – O uso dos bens ou serviços cedidos neste instrumento para o exercício de atividades diferentes de seu objeto;

II – A partir dos resultados diferentes do ajustado;

III – A violação das cláusulas de confidencialidade e de não concorrência;

IV – O cumprimento irregular de cláusulas, especificações, projetos e prazos, após esgotadas as possibilidades de correção e ultrapassados os prazos acordados pelos **PARCEIROS**;

V – A falência, insolvência ou pedido de recuperação judicial, intervenção, liquidação ou dissolução de qualquer dos **PARCEIROS**, ou, ainda, configuração de situação pré-falimentar ou pré-insolvência, inclusive com títulos vencidos e protestados, ou ações de execução que comprometam a solidez financeira e a manutenção dos negócios e projetos.

§ 2º. O presente instrumento poderá ainda ser rescindido por comum acordo entre os **PARCEIROS** mediante distrato, assegurada a partilha dos resultados apurados até a data do distrato.

## DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 14ª – Em caso de descumprimento dos dispositivos contidos neste instrumento, a parte infratora deverá indenizar a outra por eventuais perdas e danos.

Parágrafo único. A mera tolerância de uma das partes em relação ao cumprimento das obrigações determinadas neste instrumento não importa em renúncia, perdão, novação ou alteração da forma infringida.

## DO FORO

CLÁUSULA 15ª – A resolução de eventuais litígios que se refiram a direitos ou obrigações decorrentes deste instrumento, será feita por arbitragem, a ser instaurada de acordo com o regulamento de arbitragem, por tribunal arbitral, composto por três árbitros, nomeados na forma de seu regulamento.

Parágrafo único. Fica eleito o foro da comarca de XXXXXXXXX para execução de eventual sentença arbitral ou seu questionamento, na forma dos artigos 31 e 33 da lei de Arbitragem (Lei federal nº 9.307 de 23 de setembro de 1996).

Curitiba, 11 de julho de 2021

## PRIMEIRO PARCEIRO

XXXXXXXXXX

Neste ato representando a pessoa Jurídica Lions XXXXXXXXX

## SEGUNDO PARCEIRO:

Fulado de Tal

Neste ato representando a Prefeitura Municipal de XXXXXXXXX

## TESTEMUNHAS:

Nome completo

CPF

Nome completo

CPF